

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Magos Empreendimentos Imobiliários Ltda, Antônio Luiz Martins e Maria das Graças Silva Leitão**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Declaratória**, proposta pelo exequente: **Paulo Cesar de Lima Alves, Processo nº 1000443-97.2000.8.26.0562, nº Ordem 41/00**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2013, às 14:30 horas e término no dia 30 (trinta) de agosto de 2013, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **19 (dezenove) de setembro de 2013, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento nº 13, localizado no pavimento térreo, do Condomínio denominado “Edifício Residencial Vila Real”, situado à Rua Brigadeiro Jordão, nº 833, contendo a área privativa de 72,60m², área comum de 33,165m², estando incluso nesta área de uso comum, a vaga indeterminada de garagem de uso exclusivo situada no sub-solo, perfazendo a área total de 105,765m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio 8,333% . O referido imóvel é objeto da matrícula de 22.161 do Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão- São Paulo. A avaliação do bem atualizada para junho/2013 é de R\$ 260.843,90 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três reais, noventa centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: Av. 01: O referido imóvel foi PENHORADO em função do processo movido por Paulo Cesar de Lima Alves em face de Magos Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, para garantia de dívida, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 162.177,37 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** atualizados até **julho/2013**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Existem débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 01.016.009, no valor de **R\$ 44.948,51** (quarenta e quatro mil, novecentos e**



quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Eventuais débitos condominiais serão de responsabilidade do arrematante. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Rogério Marcio Teixeira**  
**Juiz de Direito**